



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 106/2023

DADOS DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	024.01/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES
CONTRATADO:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Welton Lopes De Oliveira
VIGÊNCIA INICIAL:	04/03/2024
VIGÊNCIA FINAL	04/03/2025

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Prefeitura Municipal	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
ORDENADOR DA DESPESA:	Marcos José Ribeiro Lúcio	CPF:	023.615.873-27

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168	CPF/CNPJ:	40.950.781/0001-08
ENDEREÇO:	RUA BOM JARDIM, Nº 440	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98823-9959	E-MAIL:	joselavadouglaas@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA	CPF:	794.527.601-68

DADOS DO BANCÁRIO	
banco:	Banco do brasil (001)
Agencia:	2887-1
Conta corrente:	35754-5
Favorecido:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168



PREÂMBULO

Este Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Quarta do Contrato, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., firmado em 06 de Março de 2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023, e CONTRATO N° 106/2023, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 102/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 04/03/2024 e término em 04/03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 renovará a garantia o valor inicial do contrato era de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)**, fica alterado o valor total do contrato com acréscimo de 25% para **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal 8.666/93:, no prazo e condições estipulados no termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	Serviço de lavação de veículo(Geral) Tipo CAMINHÕES	SERV.	PRÓPRIO	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
7	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo CAMINHONETES	SERV.	PRÓPRIO	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
8	Serviço de lavação de veículo Tipo MAQUINAS PESADAS	SERV.	PRÓPRIO	125	R\$ 108,00	R\$ 13.500,00
TOTAL						R\$ 24.900,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0109 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES

CLASF. PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2-042- Manut. Da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



CONTRATUAIS

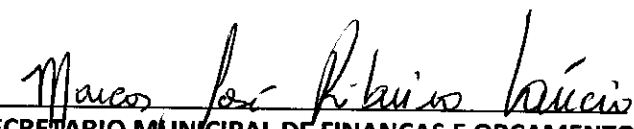
5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

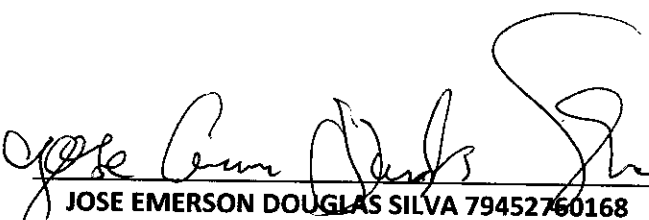
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, 04 DE MARÇO DE 2024.


SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria nº 06/2021
Senador La Rocque/MA.
CONTRATANTE


JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
CNPJ: 40.950.781/0001-08
JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA
CPF: 794.527.601-68.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____